

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE TOCANTINS

ANO XXXI, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 62, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a disposição de veículo para a Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC de Natividade - TO.”

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Natividade.

Considerando a necessidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ter um veículo para exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Natividade - TO, por período indeterminado, o veículo da Prefeitura Municipal de Natividade, Caminhonete Chevrolet Montana, cor preta, placa: FDK 9098.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Permissão de uso exclusivo de sala localizada em Prédio Público da Prefeitura Municipal de Natividade, destinado a lotação da COMDEC para exercer suas atividades.”

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Natividade.

Considerando a necessidade de alocação para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, exercer adequadamente suas funções.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso de uma sala em Prédio Público da Prefeitura Municipal de Natividade situado na Rua José Hermano s/n, Antiga Agro-Industrial, setor Jardim Serrano, CEP: 77370-000, sala 3, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil adequadamente coordenar e executar suas ações.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE - TO, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021.

Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira
Prefeito Municipal



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário
dos Pretos de Natividade